

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 526, de 11 de agosto de 2005

Concede dispensa do expediente de trabalho ao servidor municipal, do Poder Legislativo, no dia de seu aniversário.

Processo nº 1618/2005

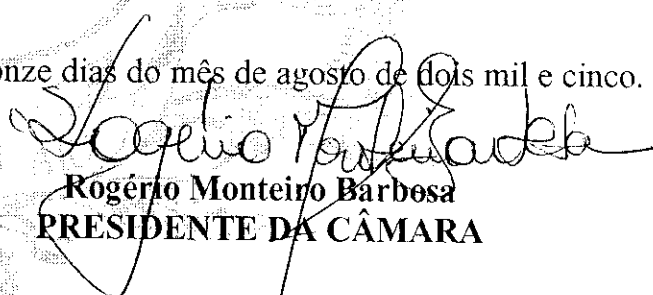
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O servidor público municipal, pertencente ao Poder Legislativo, terá direito à dispensa do expediente de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, no dia de seu aniversário natalício, devendo o interessado efetuar solicitação, por escrito, com prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução nº 13/2005,
de autoria dos Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada, nesta Câmara, na data supra


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO